



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## VOLUME I



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR..

Data do edital:14/08/2023

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :28 de agosto de 2023 às 08:30 horas ,

ADJUDICAÇÃO:29/08/2023

HOMOLOGAÇÃO:29/08/2023

FORNECEDOR:BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

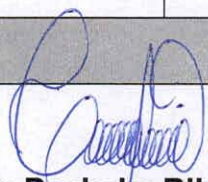
CONTRATO:176/2023

VALOR:R\$26.820,00





Cópia

| Solicitação de Compra/Contratação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>MEMORANDO nº137/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>DATA: 23/06/2023</b>                          |
| Visão Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| <b><u>OBJETO: Processo de Licitação</u></b><br>Aquisição de serviço de manutenção e reparos preventivos e corretivos de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| <b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b><br>O presente memorando tem finalidade de solicitar o registro de preço para realização de futuro processo de licitação para a aquisição de serviço de manutenção e reparos preventivos e corretivos de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Onde a aquisição do mesmo é de extrema importância para a o setor de Odontologia.<br>Descriminação do serviço em anexo. |                                                  |
| <b>Gestor:</b><br>Valdenei de Souza<br>(Prefeito, Município de Palmital-PR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável:</b><br>Jessica Fernanda Monteiro |
| <b>Local de entrega:</b><br>Prefeitura Municipal de Palmital- PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prazo de entrega:</b> Imediata                |
| <br><b>Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus</b><br><b>Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egledi T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

••000002

**MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO/REPARO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QUANT |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS: Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde Meron Machula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR.</p> <p>PREVENTIVA: Check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica com encosto, acento, equipo de pontas completo, cuspideira, sugadores, pontógrafo do refletor, refletor magueiras e guarnições e suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.</p> <p>CORRETIVA: Se dá após a 1ª etapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do sistema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças as quais se fizerem necessárias sem onerações ao erário.</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS: Dos itens cobertos sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas, estão incluídos: Raio X móvel de coluna Gnatus, autoclave, seladora de balcão, seladora de pedal, aparelho fotopolimerização de resina led, amalgador eletrônico vilca mat capsular digital, negatoscópio de parede, ultrassom com jato de bicarbonato, suporte e aspirador cirúrgico, câmara escura odontológica acrílica vermelha, micromotor, alta rotação, sugador a bomba a vácuo, compressor de ar, contra ângulo.</p> <p>OBS: São cinco centros bucais a serem atendidos.</p> <p>Em anexo tabela com descrição e quantidades dos equipamentos para manutenção e reparos, podendo haver ao correr do ano eventuais compras de equipamentos que deverão ser inclusos nos atendimentos.</p> | UND   | 12    |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT |       |
| 01   | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 06    |       |
| 02   | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02    |       |
| 03   | AUTOCLAVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 04    |       |
| 04   | SELADORA DE BALCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02    |       |
| 05   | SELADORA DE PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02    |       |
| 06   | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05    |       |
| 07   | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02    |       |
| 08   | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01    |       |
| 09   | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01    |       |
| 10   | SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01    |       |
| 11   | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02    |       |
| 12   | MICROMOTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 07    |       |
| 13   | ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07    |       |
| 14   | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02    |       |
| 15   | COMPRESSOR DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 03    |       |
| 16   | CONTRA ÂNGULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 07    |       |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

•.000003

---

**Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus**  
**Secretária Municipal de Saúde**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000004

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (Base legal: Art. 3º do Decreto 16/2023)

### MINUTA II

**Descrição do objeto a ser contratado:** Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde Meron Machula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR.

**Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** Planilha de composição de preços, propostas de fornecedores e solicitação regada pelo sistema Equiplano com preços médios dos itens.

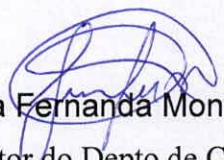
**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 do Decreto 16/2023:**

A formalização ocorreu por meio contato via telefone com fornecedores que participaram do ultimo pregão, e solicitado cotação de preço sendo que o arquivo foi enviado via e-mail e watts, em Word, para os mesmos preencher com seus devidos preços e devolver como solicitado, conforme obtivemos o retorno concluímos. O registro de preço foi Finalizado com três cotações de cada item e gerado valor médio.

**Houve pesquisa com menos de três preços?**

( ) sim (x) não

PALMITAL – PR 07 de Agosto de 2023

  
Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes  
Diretor do Depto de Compras e Licitação



000006

# COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME.**

CNPJ: **25.315.846/0001-41**

ENDEREÇO: **Rua Souza Naves N.º 1214 CEP: 85.301-190**

TELEFONE: **42.98405-0056 - Marlon**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND      | QTD | VALOR     |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|------|----------------------------|-------|----|---------------------------------------------|----|----|------------------------------------|----|----|-----------|----|----|--------------------|----|----|-------------------|----|----|-----------------------------------------------|----|----|-------------------------------------------------|----|----|------------------------|----|----|---------------------------------------------------------------------|----|----|----------------------------------------|----|----|----------------------------------------------|----|----|------------|----|----|--------------|----|----|-------------------------|----|----|------------------|----|----|---------------|----|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS:</b> Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde Meron Machula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR.</p> <p><b>PREVENTIVA:</b> Check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica com encosto, acento, equipo de pontas completo, cuspeira, sugadores, pantógrafo do refletor, refletor mangueiras e guarnições e suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.</p> <p><b>CORRETIVA:</b> Se dá após a 1ªetapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do sistema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças as quais se fizerem necessárias sem onerações ao erário.</p> <p><b>DEMAIS EQUIPAMENTOS:</b> Dos itens cobertos <u>sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas</u>, estão incluídos: Raio X móvel de coluna Gnatus, autoclave, seladora de balcão, seladora de pedal, aparelho Poto polimerização de resina led, amalgador eletrônico vilcamat capsular digital, negatoscópio de parede, ultrassom com jato de bicarbonato, suporte e aspirador cirúrgico, câmara escura odontológica acrílica vermelha, micromotor, alta rotação, sugador a bomba a vácuo, compressor de ar, contra ângulo.</p> <p><b>OBS:</b> São cinco centros bucais a serem atendidos.</p> <p>Em anexo tabela com descrição e quantidades dos equipamentos para manutenção e reparos, podendo haver ao correr do ano eventuais compras de equipamentos que deverão ser inclusos nos atendimentos.</p> | 1.980,00 | 12  | 23.760,00 |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| <table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</th><th>QUANT</th></tr><tr><td>01</td><td>CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO</td><td>06</td></tr><tr><td>02</td><td>RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110</td><td>02</td></tr><tr><td>03</td><td>AUTOCLAVE</td><td>04</td></tr><tr><td>04</td><td>SELADORA DE BALCÃO</td><td>02</td></tr><tr><td>05</td><td>SELADORA DE PEDAL</td><td>02</td></tr><tr><td>06</td><td>APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110</td><td>05</td></tr><tr><td>07</td><td>AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL</td><td>02</td></tr><tr><td>08</td><td>NEGATOSCOPIO DE PAREDE</td><td>01</td></tr><tr><td>09</td><td>ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC</td><td>01</td></tr><tr><td>10</td><td>SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS</td><td>01</td></tr><tr><td>11</td><td>CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA</td><td>02</td></tr><tr><td>12</td><td>MICROMOTOR</td><td>07</td></tr><tr><td>13</td><td>ALTA ROTAÇÃO</td><td>07</td></tr><tr><td>14</td><td>SUGADOR A BOMBA A VÁCUO</td><td>02</td></tr><tr><td>15</td><td>COMPRESSOR DE AR</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>CONTRA ÂNGULO</td><td>07</td></tr></table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |           | ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | QUANT | 01 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO | 06 | 02 | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 | 02 | 03 | AUTOCLAVE | 04 | 04 | SELADORA DE BALCÃO | 02 | 05 | SELADORA DE PEDAL | 02 | 06 | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 | 05 | 07 | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL | 02 | 08 | NEGATOSCOPIO DE PAREDE | 01 | 09 | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC | 01 | 10 | SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS | 01 | 11 | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA | 02 | 12 | MICROMOTOR | 07 | 13 | ALTA ROTAÇÃO | 07 | 14 | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO | 02 | 15 | COMPRESSOR DE AR | 03 | 16 | CONTRA ÂNGULO | 07 |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT    |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AUTOCLAVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 04       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SELADORA DE BALCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SELADORA DE PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MICROMOTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 07       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 07       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPRESSOR DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONTRA ÂNGULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 07       |     |           |      |                            |       |    |                                             |    |    |                                    |    |    |           |    |    |                    |    |    |                   |    |    |                                               |    |    |                                                 |    |    |                        |    |    |                                                                     |    |    |                                        |    |    |                                              |    |    |            |    |    |              |    |    |                         |    |    |                  |    |    |               |    |

  
Assinatura e carimbo responsável

**25.315.846/0001-41**  
**BECHER & ROSA MANUTENÇÕES**  
**ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**  
RUA SOUZA NAVES - 1214  
CENTRO  
85.301-190 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



000007

# COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: TREMTIN E CABRAL ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
CNPJ: 39.323.742/0001-93

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1222D CHAPECÓ/SC CEP: 89.802-501  
TELEFONE: 49 99178-3890

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTD | VALOR     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| 01   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS: Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde MeronMachula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR.<br>PREVENTIVA: Check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica com encosto, acento, equipo de pontas completo, cuspideira, sugadores, pontógrafo do refletor, refletor magueiras e guarnições e suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.<br>CORRETIVA: Se dá após a 1ªetapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do sistema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças as quais se fizerem necessárias sem onerações ao erário.<br>DEMAIS EQUIPAMENTOS: Dos itens cobertos sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas, estão incluídos: Raio X móvel de coluna Gnatus, autoclave, seladora de balcão, seladora de pedal, aparelho potopolimerização de resina led, amalgador eletrônico vilcamat capsular digital, negatoscópio de parede, ultrassom com jato de bicarbonato, suporte e aspirador cirúrgico, câmara escura odontológica acrílica vermelha, micromotor, alta rotação, sugador a bomba a vácuo, compressor de ar, contra ângulo.<br>OBS: São cinco centros bucais a serem atendidos.<br>Em anexo tabela com descrição e quantidades dos equipamentos para manutenção e reparos, podendo haver ao correr do ano eventuais compras de equipamentos que deverão ser inclusos nos atendimentos. | UND | 12  | 31.200,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                          | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                         | 06    |
| 02   | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                  | 02    |
| 03   | AUTOCLAVE                                                           | 02    |
| 04   | SELADORA DE BALCÃO                                                  | 04    |
| 05   | SELADORA DE PEDAL                                                   | 02    |
| 06   | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                       | 02    |
| 07   | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                     | 05    |
| 08   | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                              | 02    |
| 09   | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC | 01    |
| 10   | SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                             | 01    |
| 11   | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                        | 01    |
| 12   | MICROMOTOR                                                          | 02    |
| 13   | ALTA ROTAÇÃO                                                        | 07    |
| 14   | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                             | 07    |
| 15   | COMPRESSOR DE AR                                                    | 02    |
| 16   | CONTRA ÂNGULO                                                       | 03    |

0739.323.742/0001-93

39.323.742/0001-93

TRENTIN & CABRAL  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Rua Uruguai 1222D  
B: Saic - CEP: 89.802-501

CHAPECÓ - SC

Assinatura e carimbo responsável

Adelir Cabral



# COTAÇÃO DE PREÇO

..000008

RAZÃO SOCIAL: Everton Mauricio Soares ME

CNPJ: 19.483.658/0001-20

ENDEREÇO: Rua José Veríssimo, 1034 CEP: 84070-110

TELEFONE: 42 3089-1388 ou whats 42-999020075

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND      | QTD | VALOR      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|
| 01   | <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS: Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde MeronMachula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR.</p> <p>PREVENTIVA: Check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica com encosto, acento, equipo de pontas completo, - cuspideira, sugadores, pontógrafo do refletor, refletor magueiras e guarnições e suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.</p> <p>CORRETIVA: Se dá após a 1ª etapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do sistema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças às quais se fizerem necessárias sem onerações ao erário.</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS: Dos itens cobertos sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas, estão incluídos: Raio X móvel de coluna Gnatus, autoclave, seladora de balcão, seladora de pedal, aparelho fotopolimerização de resina led, amalgador eletrônico vilcamat capsular digital, negatoscópio de parede, ultrassom com jato de bicarbonato, suporte e aspirador cirúrgico, câmara escura odontológica acrílica vermelha, micromotor, alta rotação, sugador a bomba a vácuo, compressor de ar, contra ângulo.</p> <p>OBS: São cinco centros bucais a serem atendidos.</p> <p>Em anexo tabela com descrição e quantidades dos equipamentos para manutenção e reparos, podendo haver ao correr do ano eventuais compras de equipamentos que deverão ser inclusos nos atendimentos.</p> | 8.500,00 | 12  | 102.000,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                          | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                         | 06    |
| 02   | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                  | 02    |
| 03   | AUTOCLAVE                                                           | 04    |
| 04   | SELADORA DE BALCÃO                                                  | 02    |
| 05   | SELADORA DE PEDAL                                                   | 02    |
| 06   | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                       | 05    |
| 07   | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                     | 02    |
| 08   | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                              | 01    |
| 09   | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC | 01    |
| 10   | SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                              | 01    |
| 11   | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                        | 02    |
| 12   | MICROMOTOR                                                          | 07    |
| 13   | ALTA ROTAÇÃO                                                        | 07    |
| 14   | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                             | 02    |
| 15   | COMPRESSOR DE AR                                                    | 03    |
| 16   | CONTRA ÂNGULO                                                       | 07    |

19.483.658/0001-20

Everton Mauricio Soares - ME  
Ato-G Assistência Técnica Odontológica

Rua José Veríssimo, nº 1034 - Boa Vista  
84070-110 - Ponta Grossa - Paraná

Assinatura e carimbo responsável

Everton M. Soares  
Téc. Responsável  
CFT - Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais  
Reg. 7877125906





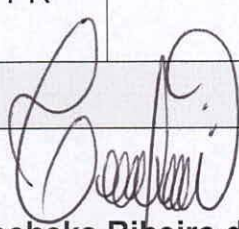
# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

..000009

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitação de Compra/Contratação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                   |
| <b>MEMORANDO nº174/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>DATA: 08/08/2023</b>                                                                           |
| Visão Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                   |
| <b><u>OBJETO: Processo de licitação</u></b><br>Aquisição de serviço de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                   |
| <b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b><br>O presente memorando tem finalidade de solicitar a compra de serviço de manutenção e reparo em equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital. Onde a aquisição dos mesmos faz-se necessária para a manutenção dos equipamentos odontológicos e o bom andamento do setor de odontologia e atendimento aos pacientes que dependem da Secretaria de Saúde. <ul style="list-style-type: none"><li>• Estudo Técnico Preliminar 18/2023 em anexo.</li><li>• Termo de Referência 18/2023 em anexo.</li><li>• Lista de solicitação 212/2023 em anexo.</li></ul> |                                                                                                   |
| <b>Gestor:</b><br>Valdenei de Souza<br>(Prefeito, Município de Palmital-PR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Responsáveis:</b><br>Noemi Moreira<br>Antonio Ferraz de Lima Neto<br>Jessica Fernanda Monteiro |
| <b>Local de entrega:</b><br>Prefeitura Municipal de Palmital- PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Prazo de entrega:</b> Imediata                                                                 |
| <br><b>Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus</b><br><b>Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 18/2023****1. Informações básicas**

**Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL

**Nº do processo:** 18/2023

**Categoria do ETP:** Contratação de empresa para manutenção e reparos de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.

**2. Descrição da necessidade**

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa para manutenção e reparos de equipamentos odontológicos, para a área de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.

A realização de uma nova contratação para prestação de serviço de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde, será necessário que a empresa encarregada realize visitas mensais em todos os postos de atendimentos odontológicos municipais de Palmital-PR, sendo no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Básica do Posto Central, Unidade Odontológica Meron Machula, Unidade Odontológica Água Quente, e Unidade Odontológica Parque Júnior. Onde a empresa ficará responsável pela manutenção e reparo de todos os equipamentos odontológicos pertencentes a estas unidades, já incluso no valor todas as peças utilizadas nos reparos, entregando os equipamentos prontos para uso para as unidades odontológicas. A ausência desta prestação de serviço poderá prejudicar o atendimento dos pacientes que dependem da UBS, acarretando prejuízo aos atendimentos realizados. Pretende-se contratar a empresa com a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

**3. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

O serviço a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:



Os serviços a serem contratados, deverão ser realizados no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com as peças necessárias para os reparos realizados nos equipamentos em questão.

O serviço de manutenção e reparo deverá ser prestado de acordo com a necessidade do Município, a cada quinze dias a empresa contratada deverá fazer vistorias de inspeção em todos os pontos de atendimento do Município onde há atendimento odontológico prestado pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ser realizado com qualidade e agilidade, proporcionando o contentamento e o trabalho bem feito, solucionando os problemas existentes.

## 5. Levantamento de mercado

Após a análise do custo-benefício de cada serviço no levantamento de mercado realizado, optou-se pela escolha dos serviços conforme a descrição sugerida pelo servidor técnico da área de odontologia, baseando-se na necessidade que o setor tem com os serviços de manutenção e reparos especificados conforme a tabela de itens e bem como os atendimentos anteriores realizadas na mesma natureza. Onde os serviços apresentam maior durabilidade e maiores benefícios a curto prazo, sendo a solução mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, e disponibilizando ao setor serviços de manutenção de equipamentos com custo benefício e ciclo de vida longa.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para disponibilização de prestação de serviço em manutenção e reparo em equipamentos do setor de odontologia que permitirá atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital – PR.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e reparos em equipamentos do setor de odontologia em todas as Unidades de Atendimento do Município, incluindo as peças para as trocas necessárias.

A solução encontrada será a contratação de uma empresa que venha a atender todas as Unidades de Atendimentos Odontológicas Municipais com todas as características solicitadas no levantamento de mercado, e conforme as especificações relatadas.

## 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde após análise de necessidade de pedido é conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS: Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde Meron Machula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR. | UND | 12    |



PREVENTIVA: Check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica com encosto, acento, equipo de pontas completo, cuspeira, sugadores, pontógrafo do refletor, refletor magueiras e guarnições e suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.

CORRETIVA: Se dá após a 1ª etapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do sistema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças as quais se fizerem necessárias sem onerações ao erário.

DEMAIS EQUIPAMENTOS: Dos itens cobertos sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas, estão incluídos: Raio X móvel de coluna Gnatus, autoclave, seladora de balcão, seladora de pedal, aparelho fotopolimerização de resina led, amalgador eletrônico vilca mat capsular digital, negatoscópio de parede, ultrassom com jato de bicarbonato, suporte e aspirador cirúrgico, câmara escura odontológica acrílica vermelha, micromotor, alta rotação, sugador a bomba a vácuo, compressor de ar, contra ângulo.

OBS: São cinco centros bucais a serem atendidos.

Em anexo tabela com descrição e quantidades dos equipamentos para manutenção e reparos, podendo haver ao correr do ano eventuais compras de equipamentos que deverão ser inclusos nos atendimentos.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                          | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                         | 06    |
| 02   | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                  | 02    |
| 03   | AUTOCLAVE                                                           | 04    |
| 04   | SELADORA DE BALCÃO                                                  | 02    |
| 05   | SELADORA DE PEDAL                                                   | 02    |
| 06   | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                       | 05    |
| 07   | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                     | 02    |
| 08   | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                              | 01    |
| 09   | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC | 01    |
| 10   | SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                              | 01    |
| 11   | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                        | 02    |
| 12   | MICROMOTOR                                                          | 07    |
| 13   | ALTA ROTAÇÃO                                                        | 07    |
| 14   | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                             | 02    |
| 15   | COMPRESSOR DE AR                                                    | 03    |
| 16   | CONTRA ÂNGULO                                                       | 07    |

## 8. Estimativa do valor da contratação

O valor de referência foi a média ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e transferida para uma planilha, obtendo-se que o valor estimado será o necessário para a obtenção do serviço geral.

## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação não encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em implantação no Município.

## 11. Resultados pretendidos

A necessidade da contratação de uma empresa que realize manutenção e reparo dos equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde justifica-se



para prover condições de atendimento às demandas do setor de odontologia, onde a contratação de uma empresa que preste este tipo de serviço é de fundamental importância para auxílio do trabalho dos funcionários da área acima citada e o bom atendimento aos pacientes.

Os serviços citados anteriormente serão destinados para a Unidade de Saúde de Palmital, para os consultórios odontológicos, garantindo a provisão dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde do Município.

Espera-se através do presente estudo alcançar a melhor vantajosidade economicidade, onde os serviços a serem adquiridos possuam qualidade necessária para que sua utilização apresente resultado, no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos em especial ao rendimento de uso e efetividade, tornando assim a contratação otimizada em relação ao seu custo benefício e consequentemente trazendo o retorno esperado em relação ao dispêndio financeiro nas compras públicas.

## **12. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

## **13. Possíveis impactos ambientais**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **14. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **15. Responsáveis**

Juliane Fryder Matozo de Oliveira

*Juliane F. M. de Oliveira*

Danieli Cristina dos Passos

*Danieli C. Passos*

Kátia Aparecida de Souza

*Kátia Souza*



## TERMO DE REFERÊNCIA 18/2023

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (09.290.590/0001-09)

**Nº do processo:** 18/2023

**Categoria do TR:** Aquisição de serviço de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a")

**1.1** O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação de serviço de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e reparos em equipamentos do setor de odontologia em todas as Unidades de Atendimento do Município, incluindo as peças para as trocas necessárias, utilizados para atendimentos aos pacientes que dependem destas unidades de atendimento.

## 3. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**1.2** O prazo do Contrato será de 12 (meses), prorrogável por períodos sucessivos mediante requerimento da autoridade gestora.

**1.3** Na hipótese de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

**1.4** Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS: Serviço de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade de Saúde Meron Machula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Júnior localizados no Município de Palmital-PR.</p> <p>PREVENTIVA: Check-list mensal envolvendo, cadeira odontológica com encosto, acento, equipo de pontas completo, cuspeira, sugadores, pontógrafo do refletor, refletor magueiras e guarnições e suas peculiaridades, a fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.</p> <p>CORRETIVA: Se dá após a 1ª etapa com identificação de possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento do aparelho. As quais são variáveis dentro do sistema de funcionamento das máquinas não sendo possível prevê-las ou antecipá-las por se tratar de fatos futuros, contudo com seu pleno reparo após identificação, já com substituição de peças as quais se fizerem necessárias sem onerações ao erário.</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS: Dos itens cobertos sem oneração de valores ao erário com substituição de peças de reparos internas, estão incluídos: Raio X móvel de coluna Gnatus, autoclave, seladora de balcão, seladora de pedal, aparelho potopolimerização de resina led, amalgador eletrônico vilca mat capsular digital, negatoscópio de parede, ultrassom com jato de bicabornato, suporte e aspirador cirúrgico, câmara escura odontológica acrílica vermelha, micromotor, alta rotação, sugador a bomba a vácuo, compressor de ar, contra ângulo.</p> <p>OBS: São cinco centros bucais a serem atendidos.</p> <p>Em anexo tabela com descrição e quantidades dos equipamentos para manutenção e reparos, podendo haver ao correr do ano eventuais compras de equipamentos que deverão ser incluídos nos atendimentos.</p> | UND | 12    |



| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                           | QUANT |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                          | 06    |
| 02   | RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                   | 02    |
| 03   | AUTOCLAVE                                                            | 04    |
| 04   | SELADORA DE Balcão                                                   | 02    |
| 05   | SELADORA DE PEDAL                                                    | 02    |
| 06   | APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                        | 05    |
| 07   | AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                      | 02    |
| 08   | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                               | 01    |
| 09   | ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC | 01    |
| 10   | SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                              | 01    |
| 11   | CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                         | 02    |
| 12   | MICROMOTOR                                                           | 07    |
| 13   | ALTA ROTAÇÃO                                                         | 07    |
| 14   | SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                              | 02    |
| 15   | COMPRESSOR DE AR                                                     | 03    |
| 16   | CONTRA ÂNGULO                                                        | 07    |

#### 4. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

O valor estimado da contratação é de R\$26.840,04 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada em documento anexo.

#### 5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g")

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

c) A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

d) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

e) De acordo com a Lei 14.133/2021, será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b")



A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos Estudos Técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente sendo o de nº18/2023 – SAÚDE.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, "c")

1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

"A realização de uma nova contratação para prestação de serviço de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde, será necessário que a empresa encarregada realize visitas mensais em todos os postos de atendimentos odontológicos municipais de Palmital-PR, sendo no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Básica do Posto Central, Unidade Odontológica Meron Machula, Unidade Odontológica Água Quente, e Unidade Odontológica Parque Júnior. Onde a empresa ficará responsável pela manutenção e reparo de todos os equipamentos odontológicos pertencentes a estas unidades, já incluso no valor todas as peças utilizadas nos reparos, entregando os equipamentos prontos para uso para as unidades odontológicas, utilizados para atendimentos aos pacientes que dependem destas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital – PR, para período de 12 (doze) meses"

A solução encontrada será a contratação de uma empresa que venha a atender o fornecimento dos materiais com todas as características solicitadas no levantamento de mercado, e conforme as especificações dos produtos relatadas na tabela.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h")

|                                            |                                     |                                              |                                                    |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| REGIME DE EXECUÇÃO                         | <input type="checkbox"/> Empreitada | <input type="checkbox"/> Preço Global        | <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário |
| ADJUDICAÇÃO DO OBJETO                      | <input type="checkbox"/> Global     | <input checked="" type="checkbox"/> Por lote | <input type="checkbox"/> Por Item                  |
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico |                                     |                                              |                                                    |
| TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço             |                                     |                                              |                                                    |

### 1 Justificativa de caracterização do objeto como bem comum.

1.1 Os bens descritos neste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **2 Critérios de Habilitação**

**2.2** As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

**2.3** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

**2.3.1** Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

**2.3.1.1** Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.3.2** Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

**2.3.3** Para pessoa natural: cédula de identidade.

**2.4** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**2.4.1** Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**2.4.1.1** No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

**2.4.1.2** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto de ré, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**2.4.2** Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

**2.4.2.1** Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.



**2.4.2.2** Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**2.5** A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**2.5.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**2.5.2** Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.5.3** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**2.5.4** Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**2.5.5** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

**2.5.6** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**2.5.7** Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**2.5.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

**2.5.9** Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

**2.6** A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

**2.6.1** Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

**2.6.2** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (Artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

**2.7** O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:



**2.7.1** Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

**2.7.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

**2.7.3** Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

**2.7.4** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

**2.8** A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**2.8.1** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21;

**8.8.1.1** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

**2.8.2** Serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a [parcela relevante do objeto]

**2.8.2.1** As empresas consorciadas poderão fazer entre si o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica.

**2.8.3** É necessária também a apresentação, para fins de qualificação técnica, de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**2.8.4** É facultado ao Agente de Contratação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### **3 Critérios técnicos obrigatórios**

**3.1** A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 10. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j")**



**1.1** A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante descritos na Lei Orçamentária Anual, cuja fonte de recurso consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d")**

**1** A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

O objeto a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável ou para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no que diz respeito a durabilidade, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

**1.1** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, imprescindível ao atendimento público de saúde assim para presente aquisição esta Secretaria requer as seguintes condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa:

- **1.1.1.** A Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077).
- **1.1.2.** Esta secretaria também vai se amparar no que preconiza a LEI N o 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- **1.1.3.** O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela ANVISA (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013).

**1.2.** Por fim esta Secretaria lista os principais pontos:



- Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).
- Apresentar Autorização especial (AE) no caso de medicamentos sob controle especial.
- Comprovar a regularidade da empresa no CRF do estado.
- Apresentação do Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa do Registro do Medicamento, expedidas pela ANVISA.
- No caso de registro vencido deve ser apresentada de cópia da solicitação de revalidação na ANVISA (parágrafo 6º do artigo 12 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976).

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, ")**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e sua Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1. Os serviços de manutenção e reparo em equipamentos odontológicos serão fornecidos pela Contratada;

2.2. As solicitações serão feitas, sempre que necessárias, de acordo com a demanda da Secretaria, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

2.3. Os serviços deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da requisição pela Secretaria.

## **3. Da Garantia e Assistência Técnica (Art. 40, § 1º, III)**

3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2. Comprovar diligência destinada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**3.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.1. São obrigações da Contratante:

1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "f")**

**1.1** A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

1.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

**1.2** As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas neste Termo de Referência e no Edital;



**1.3** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**1.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

**1.5** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** O prazo do Contrato será de 12 (meses), prorrogável por períodos sucessivos mediante requerimento da autoridade gestora.

#### **15. DAS SANÇÕES**

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) multa, no valor de:

a.1) 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos.

a.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea;

"b.1", com aceitação do objeto pela Administração;

a.3) no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "a.5";

a.4) advertência, esta aplica-se exclusivamente às situações de inexecução parcial da obrigação assumida, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação.



b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

e) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à contratada, ou cobrado judicialmente.

## **16. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 40, § 1º, II)**

**1.1** O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

**1.2** O local de prestação dos serviços são as Unidades Odontológicas de Palmital, sendo o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Atendimento Odontológico central, Atendimentos Odontológico Meron Machula, Atendimento Odontológico Água Quente e Atendimento Odontológico Parque Junior. Situados no Município de Palmital-PR, CEP 85.270-000, das 8:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

**1.3** O Objeto será recebido:

**1.3.1** - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**1.3.2** - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**1.4** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e não seja de primeira qualidade.

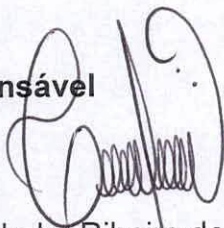


**1.5** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Município.

**17. Relação dos documentos**

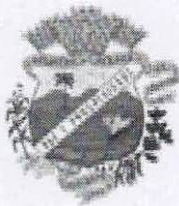
1) Anexo – Pesquisa de preços, solicitação 212/2023

**18. Responsável**



Cheila Pecheká Ribeiro de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde





Memorando nº 110/2023-GAB

Palmital (PR), 07/08//2023.

Protocolo:

Interessado: Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Saúde, acima descrita no Memorando sob nº 137 /2023, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





Município de Palmital  
Solicitação 212/2023

..000027

Equipiano

Página:1

|                                 |                                           |                        |                   |                     |  |
|---------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|--|
| <b>Solicitação</b>              |                                           |                        |                   |                     |  |
| Número                          | Tipo                                      | Nº solicitante         | Emitido em        | Quantidade de itens |  |
| <b>212</b>                      | <b>Aquisição de Material</b>              | 01                     | 07/08/2023        | 1                   |  |
| <b>Solicitante</b>              |                                           | <b>Processo Gerado</b> |                   |                     |  |
| Código                          | Nome                                      | Número                 |                   |                     |  |
| 464-2                           | CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS           | 0/2023                 |                   |                     |  |
| <b>Local</b>                    |                                           |                        |                   |                     |  |
| 42                              | Gabinete do Secretário Municipal de Saúde |                        |                   |                     |  |
| <b>Órgão</b>                    |                                           |                        |                   |                     |  |
| 08                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |                        |                   |                     |  |
| <b>Forma de pagamento</b>       |                                           |                        |                   |                     |  |
| Descrição                       |                                           |                        | Tipo              |                     |  |
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL |                                           |                        | Depósito bancário |                     |  |
| <b>Entrega</b>                  |                                           |                        |                   |                     |  |
| Local                           |                                           |                        | Prazo             |                     |  |
| MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR        |                                           |                        | Dias              |                     |  |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote  
001 Lote 001

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 036697 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.<br>PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.<br>CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.<br>DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLuíDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.<br>OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.<br>EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.<br>06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO<br>02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110<br>04 UND- AUTOCLAVE<br>02 UND- SELADORA DE BALCÃO<br>02 UND- SELADORA DE PEDAL<br>05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110<br>02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL<br>01 UND- NEGATOSCÓPIO DE PAREDE<br>01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC<br>01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS<br>02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA<br>07 UND- MICROMOTOR<br>07 UND- ALTA ROTAÇÃO<br>02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO<br>03 UND- COMPRESSOR DE AR<br>07 UND- CONTRA ÂNGULO | UND     | 12,00      | 2.236,67 | 26.840,04 |

TOTAL 26.840,04





Município de Palmital  
Solicitação 212/2023

•.000028

Equipam

Página:2

TOTAL GERAL

26.840,04

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde







MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

..000029

CONTROLE- 54/2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 212/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA DE  
MUNICIPAL DE SAUDE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 10 de agosto de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 10 / 08 / 2023

Ass: \_\_\_\_\_

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





Município de Palmital  
Solicitação 212/2023  
Indicação de Recursos Orçamentários

0000030

Equiplano

Página 1

|                                                     |                                                  |                   |                            |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                                  | <b>Nº solicitante</b>                            | <b>Emitted em</b> | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número<br><b>212</b>                                | <b>01</b>                                        | <b>07/08/2023</b> | <b>1</b>                   |
| <b>Tipo</b><br><b>Aquisição de Material</b>         |                                                  |                   |                            |
| <b>Solicitante</b>                                  | <b>Processo Gerado</b>                           |                   |                            |
| Código<br><b>464-2</b>                              | Número<br><b>0/2023</b>                          |                   |                            |
| Nome<br><b>CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS</b>      |                                                  |                   |                            |
| <b>Local</b>                                        |                                                  |                   |                            |
| <b>42</b>                                           | <b>Gabinete do Secretário Municipal de Saúde</b> |                   |                            |
| <b>Órgão</b>                                        |                                                  |                   |                            |
| <b>08</b>                                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |                   |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                           | <b>Tipo</b>                                      |                   |                            |
| Descrição<br><b>MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL</b> | <b>Depósito bancário</b>                         |                   |                            |
| <b>Entrega</b>                                      | <b>Prazo</b>                                     |                   |                            |
| Local<br><b>MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR</b>            | <b>Dias</b>                                      |                   |                            |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|
|        | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          |              |
|        | 002 Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |          |              |
|        | 10.301.0802-6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |          |              |
|        | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |          |              |
|        | 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
|        | 03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          | Do Exercício |
| 036697 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 6,00       | 2.236,67 | 13.420,02    |
|        | PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |              |
|        | CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER-LAS OU ANTECIPAR-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.                                                                                                                       |         |            |          |              |
|        | DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLuíDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. |         |            |          |              |
|        | OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          |              |
|        | EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
|        | 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
|        | 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |              |
|        | 04 UND- AUTOCLAVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |          |              |
|        | 02 UND- SELADORA DE BALCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |              |
|        | 02 UND- SELADORA DE PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |              |
|        | 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |              |
|        | 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |          |              |
|        | 01 UND- NEGATOSCÓPIO DE PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |          |              |
|        | 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |          |              |





**Município de Palmital**  
**Solicitação 212/2023**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000031

Equipamento

Página 2

MOD.PROFILL//CERAMIC  
01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS  
02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA  
07 UND- MICROMOTOR  
07 UND- ALTA ROTAÇÃO  
02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO  
03 UND- COMPRESSOR DE AR  
07 UND- CONTRA ÂNGULO

Total da dotação 13.420,02

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001-2068 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|
| 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
| 03660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          | Do Exercício |
| 036697 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 6,00       | 2.236,67 | 13.420,02    |
| MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |          |              |
| PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |              |
| CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.                                                                                                                         |         |            |          |              |
| DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. |         |            |          |              |
| OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          |              |
| EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
| 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
| 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |              |
| 04 UND- AUTOCLAVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |          |              |
| 02 UND- SELADORA DE BALCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |              |
| 02 UND- SELADORA DE PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |              |
| 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |              |
| 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |          |              |
| 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |          |              |
| 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |          |              |
| MOD.PROFILL//CERAMIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |          |              |
| 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |          |              |
| 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |              |
| 07 UND- MICROMOTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |              |
| 07 UND- ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |          |              |
| 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |          |              |
| 03 UND- COMPRESSOR DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |          |              |
| 07 UND- CONTRA ÂNGULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |              |

Total da dotação 13.420,02

TOTAL 26.840,04

TOTAL GERAL 26.840,04

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.0802.6066

13.420,02





**Município de Palmital**  
**Solicitação 212/2023**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

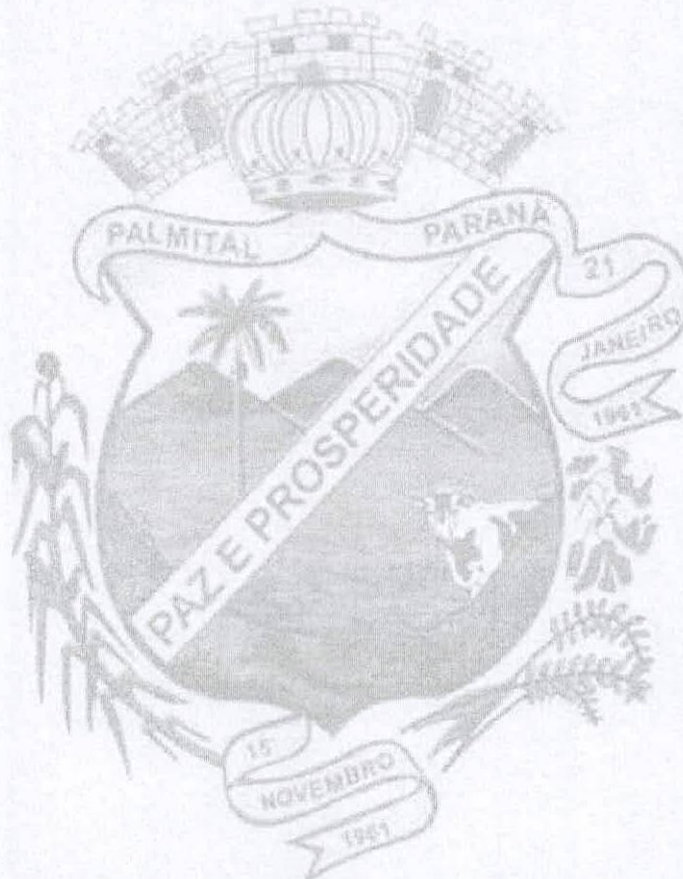
0.000032

Equiplano

Página:3

|                         |             |           |           |
|-------------------------|-------------|-----------|-----------|
| Cod 03360               | Fonte 00303 | G.Fonte E | 13.420,02 |
| 08.002.10.301.1001.2068 |             |           | 13.420,02 |
| Cod 03660               | Fonte 00303 | G.Fonte E | 13.420,02 |

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde





Memorando nº 143/2023

Palmital, 28 de Junho de 2023

**Ilmo. Senhor**

**Danilo Amorim**

Departamento Jurídico

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria um parecer para a realização de pedido para futura licitação de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital, com o modelo de pagamento a empresa por visita mensal. Onde a empresa ficará responsável pelas visitas preventivas e corretivas, de todos os equipamentos odontológicos e também as peças que forem necessárias trocas e substituições, onde já estarão inclusas neste valor.

Na certeza que posso contar com vosso pronto atendimento, fico a disposição para possíveis dúvidas.

Atenciosamente,



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL |              |
| Protocolo Nº                     | 707          |
| Em                               | 06 / 07 / 23 |
| Assinatura                       |              |
| Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus  |              |





**MUNICIPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82

•.000034

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

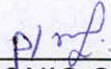
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

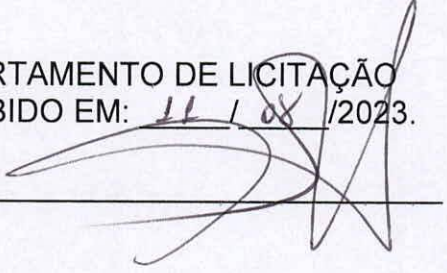
SOLICITAÇÃO Nº: 212/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: 11 / 08 /2023.

Ass: \_\_\_\_\_  






# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000035

## PARECER JURÍDICO nº 403/2023 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

O Secretário Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 110/2023/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.840,04 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

..000036

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município ([www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 45.292

Palmital-PR, 14 de agosto 2023.



**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

•.000037

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 418/2023**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: PREGOEIRO  
CPF/MF: 669.800.709-91 — RG: 4.939.530-2 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: MEMBRO  
CPF/MF: 778.644.769-53 — RG: 5.489.562-3 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA  
Cargo: Professora

Função: MEMBRO  
CPF/MF: 810.620.529-00 — RG: 5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI  
Cargo: Professor

Função: MEMBRO  
CPF/MF: 073.221.189-10 — RG: 9.914.635-4 SSP/PR.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 121/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Agosto de 2023.



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



10/08/2023, 13:53

Prefeitura Municipal de Palmital

000038

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 418/2023

**PORTARIA Nº 418/2023**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para  
fim específico, de acordo com a Lei  
10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições  
legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente  
as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no  
Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto  
de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva  
Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: PREGOEIRO  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF:  
669.800.709-91 — RG: 4.939.530-2 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: MEMBRO  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF:  
778.644.769-53 — RG: 5.489.562-3 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA  
Função: MEMBRO  
Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 — RG:  
5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO  
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 — RG: 9.914.635-  
4 SSP/PR.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro  
nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro  
serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima  
Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira  
acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes  
Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos  
licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se a portaria nº 121/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Agosto  
de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Amorim Schreiner  
**Código Identificador:**417A5FB0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/08/2023. Edição 2830  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

..000039

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 28/08/2023> a partir das 08:30 Hs.

**Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**

**Horário:** 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 28/08/2023

**Plataforma:** Portal de Licitações [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Editais Locais:** PORTAL DE LICITAÇÕES [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), [WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR](http://WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR), no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <[licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

## 2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

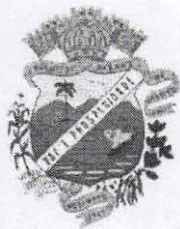
2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa** atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

#### 3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao itens.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://WWW.BNC.ORG.BR>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

..000041

sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
  - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

## 6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote**.





- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).
- 7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.
- 7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

## 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
  - c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

## 9 - HABILITAÇÃO

- 9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### 9.1.1 - Habilitação Jurídica:

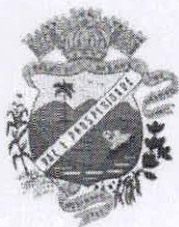
9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.**

### 9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

..000043

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

## **9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:**

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

## **9.1.4 – Qualificação Técnica:**

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal. (se for o caso)

9.1.4.2 - A empresa contratada deverá apresentar Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

9.1.4.3 - A empresa contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

## **9.1.5 – Outros Documentos:**

### **9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

..000044

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

**OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR**

## 9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

## 9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO - PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

## 10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000045

propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 - As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: **Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)** e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 - A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

•.000046

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 12 - PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido conforme a requisição e de até 02 dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

## 13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

..000047

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 3360             | 08.002.10.301.0802.6066 | 303              | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 3660             | 08.002.10.301.1001.2068 | 303              | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000048

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;  
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## 15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000049

na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- B) ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO
- C) ANEXO III-DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
- D) ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- E) ANEXO V-DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ARTIGO 7º CF
- F) ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
- G) ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 4.000050

CNPJ: 75.680.025/0001-82

h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

j) ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

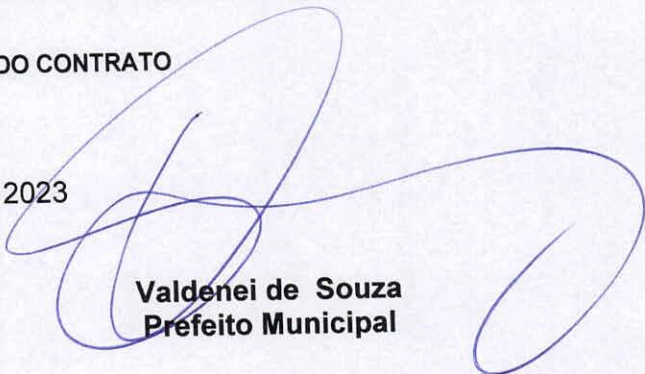
k) ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO

L) ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

M) ANEXO XIV MINUTA DO CONTRATO

Palmital-Pr, 14 de agosto de 2023

  
Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000051

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |          |           |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------|
| 1 | 36697 | <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.</p> <p>PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.</p> <p>CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE Balcão, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA</p> | 12,00 | MESES | 2.236,67 | 26.840,04 |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------|

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000052

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.</p> <p>OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.</p> <p>EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.</p> <p>06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO</p> <p>02 UND- RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110</p> <p>04 UND- AUTOCLAVE</p> <p>02 UND- SELADORA DE BALCÃO</p> <p>02 UND- SELADORA DE PEDAL</p> <p>05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110</p> <p>02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL</p> <p>01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE</p> <p>01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC</p> <p>01 UND-SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS</p> <p>02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA</p> <p>07 UND- MICROMOTOR</p> <p>07 UND- ALTA ROTAÇÃO</p> <p>02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO</p> <p>03 UND- COMPRESSOR DE AR</p> <p>07 UND- CONTRA ÂNGULO</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.000053

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 26.840,04 |
|-------|-----------|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.840,04 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).

## ANEXO N.º 02

### PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000054

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 03

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000055

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas**  
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou**  
**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

..000056

**equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

: 000057

## ANEXO N.º 05

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

..000058

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO N.º 06

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

..000059

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO 07 - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000060

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Pregão Eletrônico Nº 43/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Nº **Pregão Eletrônico Nº 43/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

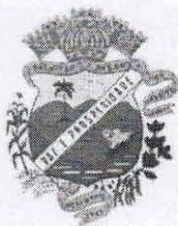
\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR .000062

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**Pregão Eletrônico Nº 43/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023**

## MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a  
assinatura do seu representante.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000063

## ANEXO 10 – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000064

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 43/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

## ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

..000065

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023

## DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

**MODELO 13 -DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCODECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000066

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2023

## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 14

MINUTA DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000067

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 43/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 43/2023** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

..000068

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 43/2023** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 43/2023** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 43/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000069

CNPJ: 75.680.025/0001-82

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 43/2023** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000070

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 02 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 02 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

0000071

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 3360             | 08.002.10.301.0802.6066 | 303              | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 3660             | 08.002.10.301.1001.2068 | 303              | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR - 000072

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir





materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 43/2023**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000076

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 14/08/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

..000077

Ofício nº 51/2023-LIC

Palmital-PR, 14 de agosto de 2023.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 043/2023, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.** ", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Antônio Ferraz de Lima Neto**

Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000078

## PARECER Nº 404/2023 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 50/2023 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

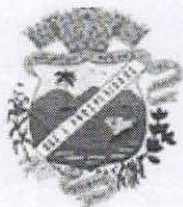
Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000079

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000080

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 14 de agosto de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945





**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO/Eletrônico nº 43/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**EXCLUSIVO MICRO EMPRESA**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.**

**DATA DE ABERTURA: 28/08/2023 às 08:30**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.**

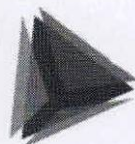
**VALOR TOTAL: R\$ 26.840,04 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site **PORTAL DE LICITAÇÕES** **WWW.BNC.ORG.BR/** **www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14/08/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

:000082

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* 2023

Modalidade\* Pregão

N° licitação/dispensa/inexigibilidade\* 43

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo\* 120/2023

Descrição do Objeto\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária\* 0800210300802606633903900000

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 26.840,00

R\$\*

Data de Lançamento do Edital 14/08/2023

Data da Abertura das Propostas 28/08/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

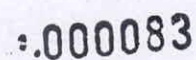
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)





PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2023  
Nº PROC. ADM. 120/2023

PUBLICAÇÃO: 14/08/2023 16:54  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/08/2023 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 28/08/2023 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 28/08/2023 08:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: SIM  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 26.840,0400

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: [licita@palmital@gmail.com](mailto:licita@palmital@gmail.com), telefone: 4236571.222 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgbk%5DIdSr2Bnc1wG6nrnw2CmEUWLBGyHwYrXFC2M9uPt\\_GIIN6UozWZHSITMgeAflgc1cmOT%2F1uk5aY\\_Pm61NSpDR3KDCrnrwU8Y2UkrdKFDQtE%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgbk%5DIdSr2Bnc1wG6nrnw2CmEUWLBGyHwYrXFC2M9uPt_GIIN6UozWZHSITMgeAflgc1cmOT%2F1uk5aY_Pm61NSpDR3KDCrnrwU8Y2UkrdKFDQtE%3D)

NOEMI DE LIMA MOREIRA

PALMITAL-PR - 14/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 43/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023

000084

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão/Eletrônico nº 43/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023

EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

**DATA DE ABERTURA: 28/08/2023 às 08:30**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.**

**VALOR TOTAL: R\$ 26.840,04 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/) [www.palmital.pr.gov.br/](http://www.palmital.pr.gov.br/)**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14/08/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:57CCD69C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



.000085

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

## PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**  
Processo Administrativo Nº 120/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Data de Publicação: 14/08/2023 16:54:03

TOTAL DO PROCESSO: 26.820,00

## TOTAL DA PROPOSTA

26.820,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 042 Total: 26.820,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo: Serviço

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE BALCÃO 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND- MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCU

Quantidade: 12

Val. Ref.: 2.236,67

Valor Unit.: 2.235,00

Total Item: 26.820,00



000086

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023  
Processo Administrativo Nº 120/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Data de Publicação: 14/08/2023 16:54:03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                     | 26.840,04             |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                     | 26.840,04             |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant.: 1        | Num: 103            | Total: 26.840,04      |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: UNIDADE | Marca: SERVIÇO      | Modelo: SERVIÇO       |
| <p>Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ªETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE BALCÃO 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND- MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCU</p> |                  |                     |                       |
| Quantidade: 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  | Val. Ref.: 2.236,67 | Valor Unit.: 2.236,67 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                     | Total Item: 26.840,04 |



000087

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023  
Processo Administrativo Nº 120/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Data de Publicação: 14/08/2023 16:54:03

TOTAL DO PROCESSO: 26.840,04

TOTAL DA PROPOSTA 26.840,04

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 Total: 26.840,04

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo: Conforme Edital

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ªETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE Balcão, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BÚCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE Balcão 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NÉGATOSCOPIO DE PAREDE 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND- MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCU

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.236,67 Valor Unit.: 2.236,67 Total Item: 26.840,04





**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, é nossa fornecedora de serviços de mão de obra técnica nos consultórios odontológicos, periféricos e autoclaves, com visitas preventivas e corretivas, conforme Pregão nº. 38/2018.

A referida empresa cumpre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Virmond/PR, 27 de fevereiro de 2023.

ELAINE  
LOPES  
MUSIKA

Assinado de forma  
digital por ELAINE  
LOPES MUSIKA  
Dados: 2023.02.27  
13:00:13 -03'00'

Elaine Lopes Musika  
Departamento de Licitação



## CONTRATO SOCIAL

## BECHER &amp; ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteiro, maior, empresário, nascido em 08/08/1981, portador do CPF N. 005.930.419-76, Carteira de Identidade Civil RG N.º 8.051.175-2/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1925, Centro, CEP. 85.301-060.

**JOUGREI DA ROSA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteiro, maior, empresário, nascido em 03/12/1981, portador do CPF N. 037.190.829-97, Carteira de Identidade Civil RG N.º 7.978.857-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Tiradentes, nº 1787, Centro, CEP. 85.301-080.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA** e terá sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-190, podendo, todavia estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

## DO OBJETO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Manutenção e Reparação de Equipamentos Odontológicos; Comércio Varejista de peças para equipamentos Odontológicos.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades na data de 21/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 08:21 SOB N.º 41208430907.  
PROTOCOLO: 164768653 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601297570. NIRE: 41208430907.  
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



## BECHER &amp; ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Página 2 de 4

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

| SÓCIO                         | (%) | QUOTAS | VALOR     |
|-------------------------------|-----|--------|-----------|
| MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER | 60  | 18.000 | 18.000,00 |
| JOUGREI DA ROSA               | 40  | 12.000 | 12.000,00 |
| TOTAL                         | 100 | 30.000 | 30.000,00 |

## DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 08:21 SOB Nº 41208430907.  
PROTOCOLO: 164768653 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601297570. NIRE: 41208430907.  
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CONTRATO SOCIAL

## BECHER &amp; ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Página 3 de 4

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

**CLÁUSULA NONA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DO FORO CLÁUSULA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 08:21 SOB Nº 41208430907.  
PROTOCOLO: 164768653 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601297570. NIRE: 41208430907.  
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



.000092

CONTRATO SOCIAL

BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Página 4 de 4

o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Laranjeiras do Sul - PR, 21 de Julho de 2016.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER

JOUGREI DA ROSA

*Jougrei Rosa B*

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 08:21 SOB Nº 41208430907.  
PROTOCOLO: 164768653 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601297570. NIRE: 41208430907.  
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Selo Digital N° LA8zc.9R0be.LX1bK, Controle: Yx1Zd.UL5S  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER. Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60. Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 27 de julho de 2016 - 13:46:54h.



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Selo Digital N° G48zc.9RBbe.kXUPg, Controle: Vy1LF.vu5S  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOUGREI DA ROSA. Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60. Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 27 de julho de 2016 - 14:01:05h.



EDSON MACHADO E SILVA  
Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 08:21 SOB N° 41208430907.  
PROTOCOLO: 164768653 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601297570. NIRE: 41208430907.  
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0.000094

|                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>25.315.846/0001-41<br>MATRIZ                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/07/2016           |
| NOME EMPRESARIAL<br>BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA                                                                                      |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>B & R MANUTENCOES ODONTOLOGICAS                                                                       |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente        |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                      |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R SOUZA NAVES                                                                                                                           | NÚMERO<br>1214                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>85.301-190                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>LARANJEIRAS DO SUL          |
| UF<br>PR                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM                                                                                                |                                                     | TELEFONE<br>(42) 8405-0056               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                            |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/07/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 16:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
80511752 SESP PR

CPF  
005.930.419-76

DATA NASCIMENTO  
08/08/1981

FILIAÇÃO  
GILBERTO BECHER  
IRENE OLIVEIRA BECHER

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00599008460

VALIDADE  
12/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
15/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
13/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34023861754  
PR917927904

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2093843649

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



000096



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: **25.315.846/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:20 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **2809.1254.713A.1DCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000097

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031022970-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.315.846/0001-41**  
Nome: **BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA 2993/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 10/07/2023      NÚMERO DO LIVRO: 001/2023      NÚMERO DA PÁGINA: 2993/nrExercicio}

**CNPJ:** 25.315.846/0001-41

**RAZÃO SOCIAL:** BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60390

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE:** BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 16:26:55 DE 10/07/2023**

**VÁLIDA ATÉ 08/10/2023**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QETJT4XZ2E79

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 25.315.846/0001-41  
**Razão Social:** BECHER E ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME  
**Endereço:** R SOUZA NAVES 1214 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023

**Certificação Número:** 2023081706510768063327

Informação obtida em 24/08/2023 18:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.315.846/0001-41

Certidão nº: 33787766/2023

Expedição: 10/07/2023, às 16:23:55

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.315.846/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**

CNPJ 25.315.846/0001-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederam.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Julho de 2023, 17:01:39

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



000102



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                     |  |                            |  |                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|-------------------------------------------|--|
| Nome Empresarial: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME                                                                 |  |                            |  | Protocolo: PRC2317404530                  |  |
| NIRE : 41208430907                                                                                                                  |  |                            |  |                                           |  |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                    |  |                            |  |                                           |  |
| NIRE (Sede)<br>41208430907                                                                                                          |  | CNPJ<br>25.315.846/0001-41 |  | Data de Ato Constitutivo<br>29/07/2016    |  |
| Início de Atividade<br>21/07/2016                                                                                                   |  |                            |  |                                           |  |
| Endereço Completo<br>Rua SOUZA NAVES, Nº 1214, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-190                                       |  |                            |  |                                           |  |
| Objeto Social<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. |  |                            |  |                                           |  |
| Capital Social<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                     |  |                            |  | Porte<br>ME (Microempresa)                |  |
| Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                                                                   |  |                            |  |                                           |  |
| Dados do Sócio                                                                                                                      |  | CPF/CNPJ                   |  | Participação no capital                   |  |
| Nome                                                                                                                                |  | CPF/CNPJ                   |  | Espécie de sócio                          |  |
| MARLON OTAVIO OLIVEIRA                                                                                                              |  | 005.930.419-76             |  | Sócio                                     |  |
| BECHER                                                                                                                              |  |                            |  |                                           |  |
| Nome                                                                                                                                |  | CPF/CNPJ                   |  | Participação no capital                   |  |
| JOUGREI DA ROSA                                                                                                                     |  | 037.190.829-97             |  | Sócio                                     |  |
| Administrador                                                                                                                       |  | Término do mandato         |  |                                           |  |
| S                                                                                                                                   |  | Indeterminado              |  |                                           |  |
| Administrador                                                                                                                       |  | Término do mandato         |  |                                           |  |
| N                                                                                                                                   |  | Indeterminado              |  |                                           |  |
| Dados do Administrador                                                                                                              |  | CPF                        |  | Término do mandato                        |  |
| Nome                                                                                                                                |  | CPF                        |  | Término do mandato                        |  |
| MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER                                                                                                       |  | 005.930.419-76             |  | Indeterminado                             |  |
| Último Arquivamento                                                                                                                 |  | Número                     |  | Ato/eventos                               |  |
| Data                                                                                                                                |  | Número                     |  | 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |  |
| 29/07/2016                                                                                                                          |  | 20164768645                |  |                                           |  |
| Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                                                                                           |  |                            |  |                                           |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 19:35:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3AKQS5P.



PRC2317404530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



000103



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                     |                            |                                        |                                           |                                   |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME                                                                 |                            |                                        |                                           | Protocolo: PRC2317404530          |                               |
| NIRE : 41208430907<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                              |                            |                                        |                                           |                                   |                               |
| NIRE (Sede)<br>41208430907                                                                                                          | CNPJ<br>25.315.846/0001-41 | Data de Ato Constitutivo<br>29/07/2016 |                                           | Início de Atividade<br>21/07/2016 |                               |
| Endereço Completo<br>Rua SOUZA NAVES, Nº 1214, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-190                                       |                            |                                        |                                           |                                   |                               |
| Objeto Social<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. |                            |                                        |                                           |                                   |                               |
| Capital Social<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                     |                            | Porte<br>ME (Microempresa)             |                                           | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                               |
| Dados do Sócio                                                                                                                      |                            | CPF/CNPJ                               | Participação no capital                   | Espécie de sócio                  | Administrador                 |
| Nome<br>MARLON OTAVIO OLIVEIRA                                                                                                      |                            | 005.930.419-76                         | R\$ 18.000,00                             | Sócio                             | S                             |
| Nome<br>BECHER                                                                                                                      |                            |                                        |                                           |                                   |                               |
| Nome<br>JOUGREI DA ROSA                                                                                                             |                            | CPF/CNPJ<br>037.190.829-97             | Participação no capital<br>R\$ 12.000,00  | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>N            |
| Dados do Administrador                                                                                                              |                            | CPF                                    | Término do mandato                        |                                   |                               |
| Nome<br>MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER                                                                                               |                            | 005.930.419-76                         | Indeterminado                             |                                   |                               |
| Último Arquivamento                                                                                                                 |                            | Número                                 | Ato/eventos                               |                                   | Situação                      |
| Data<br>29/07/2016                                                                                                                  |                            | 20164768645                            | 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |                                   | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 19:35:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3AKQS5P.



PRC2317404530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**CNPJ: 25.315.846/0001-41 - Insc. Estadual: 90746269-28**

Rua Souza Naves N.º 1214 Centro

**Laranjeiras do Sul- Paraná / Fone: 42.3635-2872 / 42.98405-0056****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Município de Palmital – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023-PMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

À empresa**BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**

CNPJ Nº: 25.315.846/0001-41

ENDEREÇO: R SOUZA NAVES, 1214 – CENTRO

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

DECLARA:

1.1. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Nº Pregão Eletrônico Nº43/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

- Para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista
- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.2. Para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

**BECHER & ROSA MANUTENCOES****ODONTOLOGICAS**

LTDA:25315846000141

Assinado de forma digital por BECHER &  
ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141  
Dados: 2023.08.28 00:46:25 -03'00'



**CNPJ: 25.315.846/0001-41 - Insc. Estadual: 90746269-28**

Rua Souza Naves N.º 1214 Centro

**Laranjeiras do Sul- Paraná / Fone: 42.3635-2872 / 42.98405-0056**

1.3 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

1.5. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

1.6. Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.7 O signatário da presente, o senhor Marlon Otavio Oliveira Becher, representante legalmente constituído da proponente BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (03) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

BECHER & ROSA  
MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141

Assinado de forma digital por  
BECHER & ROSA MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141  
Dados: 2023.08.28 00:46:43 -03'00'

Marlon Otávio Oliveira Becher  
CPF: 005.930.419-76



000106

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

## RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023  
Processo Administrativo Nº 120/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Data de Publicação: 14/08/2023 16:54:03

TOTAL DO PROCESSO: 26.820,00

|                                                 |                    |           |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME | 25.315.846/0001-41 | 26.820,00 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------|

|        |           |          |                  |
|--------|-----------|----------|------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 042 | Total: 26.820,00 |
|--------|-----------|----------|------------------|

|         |                  |                |                 |
|---------|------------------|----------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Serviço | Modelo: Serviço |
|---------|------------------|----------------|-----------------|

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLuíDOS: RAI0 X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE Balcão, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BÚCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAI0 X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE Balcão 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND- MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO

|                |                     |                       |                       |
|----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 2.236,67 | Valor Unit.: 2.235,00 | Total Item: 26.820,00 |
|----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|

## DOCUMENTOS ANEXADOS

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Horário: 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | Documento: Atestado de Capacidade Técnica                 |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7980d792a539434ba1cdc07ff59e9ad1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7980d792a539434ba1cdc07ff59e9ad1.pdf</a> |                                                           |
| Horário: 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fddae4679d84ec6b1441949fdd1ee41.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fddae4679d84ec6b1441949fdd1ee41.pdf</a> |                                                           |
| Horário: 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | Documento: Cadastro de CNPJ                               |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b2882d7800434e8dfaf0c6fbb51489.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b2882d7800434e8dfaf0c6fbb51489.pdf</a> |                                                           |



**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios                                                       |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e0ad7d352d49b98b24e6c17334a1a5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e0ad7d352d49b98b24e6c17334a1a5.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e719346882224908892dfcda2425c6d8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e719346882224908892dfcda2425c6d8.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53549df15174ebeab7e0779f4d79814.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53549df15174ebeab7e0779f4d79814.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d50cd3c257244aa5be0f80e3a75ce02a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d50cd3c257244aa5be0f80e3a75ce02a.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afaa62987cc64b7e99528828e83f950b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afaa62987cc64b7e99528828e83f950b.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2dffe50fea4b6d84c9c566d2a7e3aa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2dffe50fea4b6d84c9c566d2a7e3aa.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f82b1854585943c795a14a8a7030987a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f82b1854585943c795a14a8a7030987a.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d6d5c39b084391b1ab6cb2bc363218.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d6d5c39b084391b1ab6cb2bc363218.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84f02d063d364a3096ad38f5d10d7bb7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84f02d063d364a3096ad38f5d10d7bb7.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7701bbc4d0da4112864c0a05468e7413.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7701bbc4d0da4112864c0a05468e7413.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/025bc713753d411eb5e41fb31bc81766.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/025bc713753d411eb5e41fb31bc81766.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade                                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f97461aeb104ca3ab048bb216a88f70.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f97461aeb104ca3ab048bb216a88f70.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd1ae6a6988548b7ab5692498bc870da.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd1ae6a6988548b7ab5692498bc870da.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16d9d5580d824986b3a7b0bac508bcd0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16d9d5580d824986b3a7b0bac508bcd0.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f8436627014602850bca0483e304ff.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f8436627014602850bca0483e304ff.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b127d7c6b6543c8aaa38999d2889576.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b127d7c6b6543c8aaa38999d2889576.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 28/08/2023 00:54                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento:</b> Outros documentos                                                                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc38d792243f4f12b5f44499edb5ca41.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc38d792243f4f12b5f44499edb5ca41.pdf</a> |                                                                                                               |

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

| Lote | Item | Endereço |
|------|------|----------|
|------|------|----------|





000108

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112363/2023**

Validade: 15/09/2023

Nome Civil: LUCIANO VARGAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-106573/D

Registro Nacional : 1707904693

Registrado(a) desde : 12/11/2009

Filiação : ORLANDO VARGAS

NORMA ROSSA VARGAS

Data de Nascimento : 27/03/1976

Documento de Identidade : 105.826.535-4 Órgão Emissor : SSP-RS UF : RS

CPF : 90470613068

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Diplomação : 02/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FACULDADE UNYLEYA

Data da Colação de Grau : 01/11/2021

Diplomação : 01/11/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242416/2023.



Emitida via Internet em 16/08/2023 17:16:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112351/2023

Validade: 03/01/2024

**Razão social:**  
BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA

**CNPJ:**  
25.315.846/0001-41

**Num. Registro:**  
78141

**Capital Social:**  
R\$ 30.000,00

**Endereço:**  
RUA SOUZA NAVES, 1214, CENTRO

**CEP:**  
85301-190

**Cidade:**  
LARANJEIRAS DO SUL-PR

**Objetivo Social:**  
Manutenção e reparação de equipamentos odontológicos; Comércio varejista de peças para equipamentos odontológicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 25.315.846/0001-41**

**NOME CIVIL: LUCIANO VARGAS**

Carteira: PR-106573/D - Data de expedição: 12/11/2009

Desde 04/05/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: TÉCNICO EM ELETROTECNICA** - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02





Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

- 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas;
- 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:
  - a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V.
  - b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V).
- 3) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas.
- 3) Sistemas de medição e controle elétricos:
  - a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos);
  - b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos);
  - c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação;
  - d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)."

"As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:

- I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;
  - II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:
    - 1) coleta de dados de natureza técnica;
    - 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
    - 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
    - 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
    - 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
    - 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
    - 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
  - III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
  - IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
  - V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
  - VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."
- Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:
- BREVE DESCRIÇÃO DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS**
1. Aplicar normas técnicas e especificações em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção.;
  2. Analisar custos e manutenção de máquinas e equipamentos.
  3. Avaliar as características e propriedades dos materi

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242390/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2023 17:06:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CNPJ: 25.315.846/0001-41 - Insc. Estadual: 90746269-28**

Rua Souza Naves N.º 1214 Centro

**Laranjeiras do Sul- Paraná / Fone: 42.3635-2872 / 42.98405-0056****PROPOSTA DE PREÇOS (Inicial)**

Município de Palmital – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023-PMP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

À empresa**BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**

CNPJ Nº: 25.315.846/0001-41

ENDEREÇO: R SOUZA NAVES, 1214 – CENTRO

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de

**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.,**

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.

CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.





**CNPJ: 25.315.846/0001-41 - Insc. Estadual: 90746269-28**

Rua Souza Naves N.º 1214 Centro

**Laranjeiras do Sul- Paraná / Fone: 42.3635-2872 / 42.98405-0056**

DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.

EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.

06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO

02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110

04 UND- AUTOCLAVE

02 UND- SELADORA DE BALCÃO

02 UND- SELADORA DE PEDAL

05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110

02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL

01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE

01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC

01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS

02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA

07 UND- MICROMOTOR

07 UND- ALTA ROTAÇÃO

02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO

03 UND- COMPRESSOR DE AR

07 UND- CONTRA ÂNGULO

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)

O prazo de fornecimento é **CONFORME EDITAL**

O prazo de validade da proposta de preços **CONFORME EDITAL**

O prazo de garantia do objeto é **CONFORME EDITAL**

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

BECHER & ROSA  
MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141

Assinado de forma digital por  
BECHER & ROSA MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141  
Dados: 2023.08.28 01:05:57 -03'00'



**CNPJ: 25.315.846/0001-41 - Insc. Estadual: 90746269-28**

Rua Souza Naves N.º 1214 Centro

**Laranjeiras do Sul- Paraná / Fone: 42.3635-2872 / 42.98405-0056****PROPOSTA DE PREÇOS (Final Ajustada)**

Município de Palmital – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023-PMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

À empresa

BECHER &amp; ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA

CNPJ Nº: 25.315.846/0001-41

ENDEREÇO: R SOUZA NAVES, 1214 – CENTRO

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de

**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,**

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.

CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.

BECHER & ROSA  
MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141

Assinado de forma digital por BECHER &  
ROSA MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141  
Dados: 2023.08.28 09:07:48 -03'00'



000115



**CNPJ: 25.315.846/0001-41 - Insc. Estadual: 90746269-28**

Rua Souza Naves N.º 1214 Centro

**Laranjeiras do Sul- Paraná / Fone: 42.3635-2872 / 42.98405-0056**

DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.

EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.

06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO

02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110

04 UND- AUTOCLAVE

02 UND- SELADORA DE BALCÃO

02 UND- SELADORA DE PEDAL

05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110

02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL

01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE

01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC

01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS

02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA

07 UND- MICROMOTOR

07 UND- ALTA ROTAÇÃO

02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO

03 UND- COMPRESSOR DE AR

07 UND- CONTRA ÂNGULO

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)

O prazo de fornecimento é **CONFORME EDITAL**

O prazo de validade da proposta de preços **CONFORME EDITAL**

O prazo de garantia do objeto é **CONFORME EDITAL**

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

BECHER & ROSA  
MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141

Assinado de forma digital por BECHER & ROSA MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS LTDA:25315846000141  
Dados: 2023.08.28 09:08:03 -03'00'

Marlon Otávio Oliveira Becher  
CPF: 005.930.419-76



**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR****ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**  
Processo Administrativo Nº 120/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
**PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**  
Data de Publicação: 14/08/2023 16:54:03

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**17/08/2023 16:38:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O pregoeiro original do processo (NOEMI DE LIMA MOREIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO assume suas atribuições.

---

**24/08/2023 20:10:26 CADASTRO DE PROPOSTA** BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME

---

**25/08/2023 14:51:35 CADASTRO DE PROPOSTA** CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA

---

**25/08/2023 14:53:22 CADASTRO DE PROPOSTA** EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

---

**25/08/2023 14:56:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA

---

**26/08/2023 10:47:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

---

**28/08/2023 01:08:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME

---

**28/08/2023 08:48:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

bom dia irei dar inicio aos lances

---

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

---



**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: Serviço

Modelo: Serviço

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.

CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.

DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLuíDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.

OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.

EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.

06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO

02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110

04 UND- AUTOCLAVE

02 UND- SELADORA DE BALCÃO

02 UND- SELADORA DE PEDAL

05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110

02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL

01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE

01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC

01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS

02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA

07 UND- MICROMOTOR

07 UND- ALTA ROTAÇÃO

02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO

Quantidade: 12

Valor Unit.: 2.180,00

Valor Total: 26.160,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 BECHER E ROSA MANUTENCOES       | 042 | 25.315.846/0001-41 | 2.235,00       | 2.180,00     |         | Sim |
| 2 CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA  | 103 | 35.372.400/0001-02 | 2.236,67       | 2.190,00     | 0,46    | Sim |
| 3 EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI | 003 | 01.318.721/0001-07 | 2.236,67       | 2.200,00     | 0,46    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |                                                    |  |  |  |          |
|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|--|--|--|----------|
| 14/08/2023 16:54:02 | PUBLICADO             |                                                    |  |  |  |          |
| 15/08/2023 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                    |  |  |  |          |
| 28/08/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                    |  |  |  |          |
| 28/08/2023 08:49:12 | DISPUTA               |                                                    |  |  |  |          |
| 28/08/2023 08:49:12 | LANCE                 | EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI (PARTICIPANTE 003) |  |  |  | 2.236,67 |
| 28/08/2023 08:49:12 | LANCE                 | BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME    |  |  |  | 2.235,00 |



**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                                                                                                  |                        |                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 28/08/2023 08:49:12                                                                              | LANCE                  | CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA (PARTICIPANTE 103) | 2.236,67 |
| 28/08/2023 08:50:45                                                                              | MENSAGEM               | PREGOEIRO                                              |          |
| bom dia                                                                                          |                        |                                                        |          |
| 28/08/2023 08:50:59                                                                              | LANCE                  | CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA (PARTICIPANTE 103) | 2.230,00 |
| 28/08/2023 08:51:15                                                                              | MENSAGEM               | BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME        |          |
| bom dia                                                                                          |                        |                                                        |          |
| 28/08/2023 08:52:00                                                                              | LANCE                  | EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI (PARTICIPANTE 003)     | 2.225,00 |
| 28/08/2023 08:57:20                                                                              | LANCE                  | BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME        | 2.220,00 |
| 28/08/2023 08:57:20                                                                              | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |                                                        |          |
| 28/08/2023 08:57:39                                                                              | LANCE                  | CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA (PARTICIPANTE 103) | 2.215,00 |
| 28/08/2023 08:57:46                                                                              | LANCE                  | BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME        | 2.210,00 |
| 28/08/2023 08:58:08                                                                              | LANCE                  | EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI (PARTICIPANTE 003)     | 2.200,00 |
| 28/08/2023 08:58:13                                                                              | LANCE                  | CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA (PARTICIPANTE 103) | 2.205,00 |
| 28/08/2023 08:58:30                                                                              | LANCE                  | CLINITRON - ENGENHARIA CLINICA LTDA (PARTICIPANTE 103) | 2.190,00 |
| 28/08/2023 08:58:38                                                                              | LANCE                  | BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME        | 2.180,00 |
| 28/08/2023 09:00:39                                                                              | NOTIFICAÇÃO            | SISTEMA                                                |          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME |                        |                                                        |          |
| 28/08/2023 09:00:39                                                                              | HABILITAÇÃO            |                                                        |          |

---

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

---

EQUIPE DE APOIO NOEMI DE LIMA MOREIRA

---

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

---

EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000119

**PARECER JURÍDICO Nº 430/2023-LIC (FINAL)**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023**  
**PREGÃO Nº 43/2023**

**DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR**

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Saúde, encaminhou os requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra técnica com visitas preventivas e corretivas mensais na Unidade de Saúde Central, Centro de Especialidades Odontológicas (Ceo), Unidade De Saúde Meron Matchula, Unidade de Saúde Água Quente e Unidade de Saúde Parque Junior Localizados no Município De Palmital -Pr. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 110/2023-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000120

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 29 de agosto de 2023

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município - Matrícula 51.240  
OAB/PR 46.945





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000121

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 120/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 43/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

| BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLÓGICAS LTDA ME |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |             |
|-------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                            | Item | Produto/Serviço<br>Marca<br>Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                               | 1    | <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.</p> <p>PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.</p> <p>CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLuíDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR</p> | UND     | 12,00      | 2.180,00 | 26.160,00   |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000122

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|       | <p>CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.</p> <p>OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.</p> <p>EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.</p> <p>06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO</p> <p>02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110</p> <p>04 UND- AUTOCLAVE</p> <p>02 UND- SELADORA DE BALCÃO</p> <p>02 UND- SELADORA DE PEDAL</p> <p>05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110</p> <p>02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL</p> <p>01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE</p> <p>01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC</p> <p>01 UND-SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS</p> <p>02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA</p> <p>07 UND- MICROMOTOR</p> <p>07 UND- ALTA ROTAÇÃO</p> <p>02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO</p> <p>03 UND- COMPRESSOR DE AR</p> <p>07 UND- CONTRA ÂNGULO</p> <p>SERVIÇO SERVIÇO</p> |  |  |  |              |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | R\$26.160,00 |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000123

CNPJ: 75.680.025/0001-82

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/08/2023.

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**  
Prefeigoeiro

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 43/2023 TEVE POR OBJETO

000124

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 120/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 43/2023 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

| BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          |              |  |
|-------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|--|
| Lote                                            | Item | Produto/Serviço Marca Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total  |  |
| 1                                               | 1    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.<br>PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL, ENVOJENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.<br>CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.<br><br>DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUIDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VACUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.<br><br>OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.<br><br>EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.<br><br>06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO<br><br>02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110<br><br>04 UND- AUTOCLAVE<br><br>02 UND- SELADORA DE BALCÃO<br><br>02 UND- SELADORA DE PEDAL<br><br>05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110<br><br>02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL<br><br>01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE<br><br>01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFIL//CERAMIC<br><br>01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS<br><br>02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA<br><br>07 UND- MICROMOTOR<br><br>07 UND- ALTA ROTAÇÃO<br><br>02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO<br><br>03 UND- COMPRESSOR DE AR<br><br>07 UND- CONTRA ÂNGULO<br>SERVIÇO SERVIÇO | UND     | 12,00      | 2.180,00 | 26.160,00    |  |
| TOTAL                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          | R\$26.160,00 |  |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/08/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Prefeigeiro

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:29CDFICE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023, Edição 2848  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000125

## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 134/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 43/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          |             |  |
|-------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|--|
| Lote                                            | Item | Produto/Serviço<br>Marca<br>Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |  |
| 1                                               | 1    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.<br><br>PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.<br><br>CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.<br><br>DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR | UND     | 12,00      | 2.180,00 | 26.160,00   |  |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

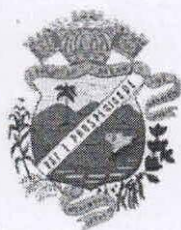
000126

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|       | <p>CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.</p> <p>OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.</p> <p>EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.</p> <p>06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO</p> <p>02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110</p> <p>04 UND- AUTOCLAVE</p> <p>02 UND- SELADORA DE BALCÃO</p> <p>02 UND- SELADORA DE PEDAL</p> <p>05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110</p> <p>02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL</p> <p>01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE</p> <p>01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC</p> <p>01 UND-SUORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS</p> <p>02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA</p> <p>07 UND- MICROMOTOR</p> <p>07 UND- ALTA ROTAÇÃO</p> <p>02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO</p> <p>03 UND- COMPRESSOR DE AR</p> <p>07 UND- CONTRA ÂNGULO SERVIÇO SERVIÇO</p> |  |  |  |              |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | R\$26.160,00 |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000127

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/08/2023.



**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE  
PREGÃO Nº 43/2023

000128

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 134/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 43/2023 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

conforme especificação no Edital e, caso haja alteração de

| BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total  |
|-------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|
| Lote                                            | Item | Produto/Serviço Marca Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |          |              |
| 1                                               | 1    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVER-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO. JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLuíDOS: RAO X MÓVEL DE COLUMNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUMNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE BALCÃO 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 UND- ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL/CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND- MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO 03 UND- COMPRESSOR DE AR 07 UND- CONTRA ÂNGULO SERVIÇO SERVIÇO | UND     | 12,00      | 2.180,00 | 26.160,00    |
| TOTAL                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |          | R\$26.160,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/08/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:89DEA89E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000129

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 43/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SOUZA NAVES, 1214, 0 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, portador do RG:80511752 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 43/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 30/08/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇO

O presente Contrato tem por serviço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 43/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000130

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| ITENS                              |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |            |                |             |
|------------------------------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                               | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA | 1    | 36697                     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.<br><br>PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS.<br><br>CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ª ETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO | SERVIÇO          | UND               | 12,00      | 2.180,00       | 26.160,00   |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

7





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR<sup>000131</sup>

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO.</p> <p>DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO.</p> <p>OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS.</p> <p>EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS</p> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

~





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000132

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|  |  |                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS.          |  |  |  |  |  |
|  |  | 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO                         |  |  |  |  |  |
|  |  | 02 UND- RAO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110                                   |  |  |  |  |  |
|  |  | 04 UND- AUTOCLAVE                                                           |  |  |  |  |  |
|  |  | 02 UND- SELADORA DE BALCÃO                                                  |  |  |  |  |  |
|  |  | 02 UND- SELADORA DE PEDAL                                                   |  |  |  |  |  |
|  |  | 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110                       |  |  |  |  |  |
|  |  | 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL                     |  |  |  |  |  |
|  |  | 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                              |  |  |  |  |  |
|  |  | 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC |  |  |  |  |  |
|  |  | 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS                              |  |  |  |  |  |
|  |  | 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA                         |  |  |  |  |  |
|  |  | 07 UND- MICROMOTOR                                                          |  |  |  |  |  |
|  |  | 07 UND- ALTA ROTAÇÃO                                                        |  |  |  |  |  |
|  |  | 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO                                             |  |  |  |  |  |
|  |  | 03 UND- COMPRESSOR DE AR                                                    |  |  |  |  |  |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2





000133

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|       |  |                |  |  |  |  |           |
|-------|--|----------------|--|--|--|--|-----------|
|       |  | 07 UND- CONTRA |  |  |  |  |           |
|       |  | ÂNGULO         |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |                |  |  |  |  | 26.160,00 |

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).****CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 43/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 43/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 43/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR****Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000134

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - Fornecer os serviços no prazo estabelecido e no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Qualquer troca ou reposição de peças será de inteira responsabilidade da Contratada.

III - É de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional para o Município, o fornecimento de materiais de limpeza e lubrificação necessários aos serviços.

IV - Todos os serviços deverão atender as normas e especificações técnicas da ABNT pertinentes ao equipamento em manutenção. Não existindo norma específica, os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

V - Obrigar-se-á, ainda, sem ônus adicional para o Município, executar testes e os demais procedimentos exigidos pelas normas técnicas oficiais ou pelos dos fabricantes.

VI - O Município não dispõe da documentação técnica do fabricante (manuais de manutenção e operação), que, caso necessário deverá ser providenciado pela CONTRATADA.

VII - Deverá disponibilizar telefone e e-mail para contato 24 horas.

VIII - Os serviços de manutenção corretiva serão executados mediante Ordens de Serviços.

IX - As Ordens de Serviço serão emitidas em duas vias, ficando a primeira via com a CONTRATADA e a segunda com o Município contendo o recibo de entrega do equipamento, com assinatura legível. Por ocasião da devolução do equipamento reparado o representante do Município, após testá-lo, acusará o recebimento na via entregue ao CONTRATADO.

X - Na Ordem de Serviço deverá constar, a identificação do equipamento, patrimônio e setor, conforme Anexo III.

XI - Durante a realização dos serviços, deverá observar todas as normas legais vigentes de Medicina e Segurança do Trabalho, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de segurança individual -EPI.

XII - Disponibilizar a CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os EPIs, quando for caso. Portanto, nas dependências da CONTRATANTE, o uso de uniformes adequados com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, de EPIs adequados aos serviços será considerado obrigatório, sendo o não cumprimento passível das sanções previstas.

XIII - Obrigar-se-á a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

XIV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja pela execução irregular ou pelo fornecimento inadequado de materiais e peças, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da execução pelos prepostos do Município.

- Responsabilizar-se também pelos danos, extravios ou qualquer tipo de prejuízos causados nos equipamentos do município, que estejam sob sua responsabilidade.





000135

# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas e outros determinados por lei, assim como os impostos incidentes sobre os serviços prestados.

XVII - Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências do Município ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus empregados.

XVIII- Qualquer empregado do CONTRATADO que na opinião do município seja inconveniente ou desrespeitoso com funcionários do município ou com o público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas contados a partir do momento da comunicação.

XIX- Zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de qualquer tipo de jogo, venda de rifas, bilhetes, mercadorias, etc., circulação de pedidos, manifesto etc., consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Município, e permanência nas dependências do Município fora do horário autorizado.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I- Conferir se o serviço executado ou peça substituída está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços nas condições especificadas.

II - Aplicar à sociedade (s) empresária (s) contratada penalidades, quando for o caso.

III - Prestar à Contratada toda e qualquer informação ou esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

V - Efetuar o pagamento a contratada por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

VI - Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

VII - Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

VIII - A CONTRATANTE disponibilizará, para a CONTRATADA, uma sala para instalação da equipe e sua estrutura, necessárias para o bom andamento dos serviços.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

### DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

I- A Manutenção Corretiva tem por objetivo o restabelecimento dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000136

CNPJ: 75.680.025/0001-82

apresentarem danificados, gastos ou defeituosos. Trata-se de uma atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha dos equipamentos.

II - A CONTRATADA será responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos gerenciados e cadastrados, referentes aos chamados para avaliação de defeitos, e solucionar integralmente os problemas nos equipamentos materiais necessários, conforme critérios estabelecidos neste Contrato.

III - As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Periódicas e execução das Manutenções Preventivas ou Calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.

V - A Contratada deverá dispor no caso de extrema necessidade do serviço. **Os telefones e contatos para este atendimento deverão estar sempre a disposição.**

VI - A CONTRATADA será responsável pelos serviços e mão de obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as Manutenções Corretivas realizadas nos equipamentos relacionados. Havendo necessidade de troca de peças, estas deverão ser substituídas pela CONTRATADA.

**especificação da(s) peça(s) e/ou materiais necessários, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da OS;**

I - A CONTRATANTE deverá emitir a Nota de Empenho de acordo com o serviço apresentado;

II - A CONTRATADA terá o prazo máximo de **48 horas** a contar do recebimento da Nota de Empenho referente às a execução do reparo – manutenção corretiva – salvo em casos que demandem maior prazo, este devidamente justificado e aprovado pelo Fiscal do contrato;

III - Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas e enviadas ao fiscal do contrato.

V - Ao ser acionada para a Manutenção Corretiva, ocorrendo visita inconclusa (visita na qual o problema não seja solucionado, ou, seja parcialmente solucionado), a CONTRATADA deverá fazer um relatório com informações que explicitem os motivos que impossibilitaram a regularização do problema já na primeira intervenção. Tais informações deverão constar, também, no respectivo Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências.

VI - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos para reparos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus integral do transporte. A retirada do equipamento só poderá ser efetuada após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, emitido pela CONTRATADA e atestada pela CONTRATANTE.

VII - Para casos de fornecedor exclusivo, ou seja, quando há o fornecimento exclusivo de peças ou serviços, a CONTRATADA deverá dar suporte técnico (orientação) necessário a CONTRATANTE para os procedimentos que serão realizados

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

S





000137

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VII - A aprovação para despesas com fornecimento de peças e materiais para reparo dos equipamentos, está condicionada à apresentação pela CONTRATADA, de relatório com diagnóstico da falha e descritivo dos procedimentos de reparos necessários, da de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus integral do transporte. A retirada do equipamento só poderá ser efetuada após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, emitido pela CONTRATADA e atestada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, serviço desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3360             | 08.002.10.301.0802.6066 | 303              | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |
| 3660             | 08.002.10.301.1001.2068 | 303              | 3.3.90.39.17.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000138

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze ) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

I – Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





000139

## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do serviço licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do serviço contratual.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

2





000140

# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

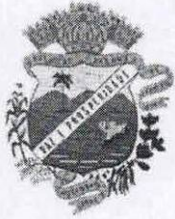
§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

2





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000141

CNPJ: 75.680.025/0001-82

valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

→





000142

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A Contratada deverá prestar GARANTIA de no mínimo 90 (noventa) dias úteis para os serviços e peças, contados a partir do recebimento definitivo e aprovação pelo fiscal da execução contratual.

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 43/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 30/08/2023.

  
**VALDENEI DE SOUZA**Prefeito Municipal  
Contratante**BECHER & ROSA MANUTENCOES  
ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141**Assinado de forma digital por BECHER &  
ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS  
LTDA:25315846000141  
Dados: 2023.08.30 14:58:51 -03'00'**BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME****MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**

CPF: 005.930.419-76

CONTRATADO:

Testemunhas

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
03113798930  
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
53732308987**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR****Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SOUZA NAVES, 1214, 0 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, portador do RG nº 80511752 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

**DATA DO CONTRATO:** 29/08/2023 (vinte e nove dias de agosto de 2023)

**VIGÊNCIA:** 28/08/2024 (vinte e oito dias de agosto de 2024).

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.820,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023 EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 176/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico Nº 43/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SOUZA NAVES, 1214, 0 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, portador do RG nº 80511752 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 29/08/2023 (vinte e nove dias de agosto de 2023)

VIGÊNCIA: 28/08/2024 (vinte e oito dias de agosto de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 26.820,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador: D7145FB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>